

LEI Nº 669, DE 24 DE MAIO DE 2004.

PRORROGA O PRAZO DA LEI Nº 554, DE 21 DE MARÇO DE 2003, ALTERADA PELAS LEIS Nº 567/2003 E 584/2003.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo da autorização para contratação de **Fisioterapeutas**, por prazo determinado, estabelecido pela Lei nº 554, de 21 de março de 2003, alterada pelas Leis nº 567/2003 e 584/2003.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal da Secretarias Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2004.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 24 de maio de 2004.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Paulo Alberto Galia
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e
Turismo

LEI Nº 669, DE 24 DE MAIO DE 2004 – FL. 02

José Fernando Ckless Soares
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e Captação de
Recursos

Vilma Maria Oliveira da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobloch
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. da Administração e Planejamento